



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Administração 2017/2020**

**DECRETO Nº 7.500**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.750,00 as dotações do Município de São Lourenço**

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.750,00 ( onze mil e setecentos e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria de Transportes E Obras Públicas - - - -  
----- R\$ 6.750,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.750,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 6.750,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.0021.2.0098-100 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.750,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 11.750,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 4.4.90.52.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - -  
----- R\$ 6.750,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.750,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 6.750,00

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

---

**DECRETO Nº 7.500**

**Folha 02**

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social	
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica	
2.08.01.08.244.0021.2.0098-100 - 3.3.90.39.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 08 - - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 11.750,00
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 11.750,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de junho de 2019.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade